

CARTA DE SERVIÇOS POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

O QUE É? Documento oficial onde consta, regra geral, declaração unilateral do cidadão relacionado, em tese, à prática de um crime. O boletim de ocorrência não é documento hábil quanto à produção probatória, tanto na esfera cível, quanto na área criminal.

QUEM PODE UTILIZAR? Qualquer cidadão pode realizar o registro de um boletim de ocorrência, desde que seja maior de 18 anos ou, na condição de criança/adolescente, deverá estar acompanhando de seu representante legal.

ETAPAS: Não há etapas, basta que o cidadão se dirija a uma Delegacia de Polícia e apresente um documento de identificação.

REQUISITOS, DOCUMENTOS e MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Não são exigidos documentos para o registro do boletim de ocorrência. No entanto, poderá a autoridade policial condicionar a instauração de inquérito policial a apresentação de documentação comprobatória dos fatos, se houver.

REQUISITOS, DOCUMENTOS e MEIOS DE COMUNICAÇÃO: As Delegacia de Polícia funcionam, em regra, no horário comercial. No entanto, há unidades com funcionamento 24 horas.

LEGISLAÇÃO:

DELEGACIA ELETRÔNICA

O QUE É? A Delegacia Eletrônica é um serviço de atendimento ao cidadão, que facilita o acesso ao registro de ocorrências por meio da internet, gerando economia de tempo e dinheiro para o usuário e o Estado, além de diminuir o atendimento presencial nas Unidades Policiais de todo o Estado de São Paulo.

QUEM PODE UTILIZAR? A utilização do serviço está disponível para qualquer cidadão desde que o fato tenha ocorrido nos limites do Estado de São Paulo pelo portal da Polícia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br)

ETAPAS: O programa foi desenvolvido para que o cidadão possa solicitar, através do emprego de ferramentas que possibilitam agilidade no preenchimento. O acesso se dá por meio da internet, e, após análise feita por policiais da unidade, o declarante recebe por e-mail o retorno do boletim registrado ou o indeferimento juntamente com as orientações pertinentes. A ocorrência fica disponível nos sistemas para ser acessada pela Unidade Policial responsável pela competente investigação.

REQUISITOS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO: o processo é eletrônico, cujo formulário é preenchido pelo próprio cidadão, informando dados pessoais, RG ou RNE, CPF e dados dos itens arrolados na ocorrência. O cidadão pode entrar em contato com a Delegacia Eletrônica por meio do correio eletrônico: eletronica@policiacivil.sp.gov.br e irá receber o retorno dos policiais quando assim necessitar, para esclarecer, retificar ou efetivar a ocorrência solicitada.

CANAIS, HORÁRIOS e PRAZO DE ATENDIMENTO: A Delegacia Eletrônica funciona ininterruptamente (24 horas por dia) e o prazo para finalizar a ocorrência depende da complexidade do fato, tendo o máximo de duas horas para os casos considerados prioritários e o tempo médio de 5 minutos para as de menor complexidade. Os canais de atendimento para este serviço são através de contato telefônico e correio eletrônico. As solicitações são avaliadas conforme recebimento cronológico e atendidas na sequência.

LEGISLAÇÃO: PORT DGP 01/2000 - instituição do boletim eletrônico (criação da Delegacia Eletrônica), PORT DGP 43/2013 - inclui novas naturezas (a partir de Acid. Trânsito), RES SSP 53/2014 - torna obrigatório constar o número do IMEI (celular), RES SSP 91/2016 - regulamenta furto e roubo de bicicleta, PORT DGP 67/2018 - regulamenta furto de fios/cabos empresas concessionárias, PORT DGP 24/2020 - inclui novas naturezas (OUTRAS OCORRÊNCIAS e VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), PORT DGP 44/2021 - Crimes Raciais, contra DIVERSIDADE SEXUAL e INTOLERÂNCIA. Criada pelo Decreto nº 66.860/2022, DOE 22/06/2022 (anteriormente instituída como Equipe Especial do CEPOL, pela Portaria DGP 01/2000 - DOE 08/02/2000 - Executivo I), a 1ª Delegacia de Polícia Eletrônica, com subordinação imediata à Divisão de Assistência Policial/DIPOL.

1. SERVIÇO DE EMISSÃO 1ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO:

1.1. Menor de 16 anos de idade:

O QUE É: emissão de primeira via de carteira de identidade;
QUEM PODE UTILIZAR: menores de 16 anos acompanhados do representante legal ou desacompanhados mas munidos de autorização destes para a realização do serviço;

ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: mediante prévio agendamento no Portal de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br), comparecer em dia e horário agendados para cadastramento de dados biográficos e coleta de imagens biométricas (fotografia, assinatura e impressões digitais);

REQUISITOS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO: apresentar certidão de nascimento original ou cópia autenticada, estar acompanhado do representante legal com documento que comprove a identificação ou, se desacompanhado, apresentar autorização deste. Todos os requisitos e etapas do atendimento estão disponíveis no Guia de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br);

CANAIS, HORÁRIOS e PRAZO DE ATENDIMENTO: Os canais de atendimento são: guia e portal de serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br) ou fale conosco (11 4135.9700 - capital e grande São Paulo, inclusive por telefone celular, ou 0300 847 1998 - demais localidades). O prazo de atendimento varia conforme disponibilidade do agendamento e o prazo de emissão da carteira de identidade é de 05 dias úteis a contar da data do atendimento;

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 7116/1983 e Decreto Federal 10977/2022;

1.2. Maior de 16 anos e menor de 18 anos de idade:

O QUE É: emissão de primeira via de carteira de identidade;
QUEM PODE UTILIZAR: adolescentes entre 16 anos completos e 18 anos incompletos;
ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: mediante prévio agendamento no Portal de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br), comparecer em dia e horário agendados para cadastramento de dados biográficos e coleta de imagens biométricas (fotografia, assinatura e impressões digitais);
REQUISITOS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO: apresentar certidão de nascimento ou casamento original ou cópia autenticada. Todos os requisitos e etapas do atendimento estão disponíveis no Guia de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br);
CANAIS, HORÁRIOS E PRAZO DE ATENDIMENTO: Os canais de atendimento são: guia e portal de serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br) ou fale conosco (11 4135.9700 - capital e grande São Paulo, inclusive por telefone celular, ou 0300 847 1998 - demais localidades). O prazo de atendimento varia conforme disponibilidade do agendamento e o prazo de emissão da carteira de identidade é de 05 dias úteis a contar da data do atendimento;
LEGISLAÇÃO: Lei Federal 7116/1983 e Decreto Federal 10977/2022;

1.3. Maior de 18 anos de idade:

O QUE É: emissão de primeira via de carteira de identidade;
QUEM PODE UTILIZAR: Adultos com 18 anos de idade ou mais;
ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: mediante prévio agendamento no Portal de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br), comparecer em dia e horário agendados para cadastramento de dados biográficos e coleta de imagens biométricas (fotografia, assinatura e impressões digitais);
REQUISITOS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO: apresentar certidão de nascimento ou casamento original ou cópia autenticada. Eventualmente podem ser solicitados documentos adicionais (Decreto 10977/2022). Todos os requisitos e etapas do atendimento estão disponíveis no Guia de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br);
CANAIS, HORÁRIOS E PRAZO DE ATENDIMENTO: Os canais de atendimento são: guia e portal de serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br) ou fale conosco (11 4135.9700 - capital e grande São Paulo, inclusive por telefone celular, ou 0300 847 1998 - demais localidades). O prazo de atendimento varia conforme disponibilidade do agendamento e o prazo de emissão da carteira de identidade é de 10 dias úteis a contar da data do atendimento;
LEGISLAÇÃO: Lei Federal 7116/1983 e Decreto Federal 10977/2022;

EMISSÃO DE RG

SERVIÇO DE EMISSÃO 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO:

2.1. Menores de 16 anos de idade:

O QUE É: emissão de segunda via de carteira de identidade;
QUEM PODE UTILIZAR: menores de 16 anos acompanhados do representante legal ou desacompanhados mas munidos de autorização destes para a realização do serviço;
ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: mediante prévio agendamento no Portal de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br), comparecer em dia e horário agendados para atualização de dados biográficos e coleta de imagens biométricas (fotografia, assinatura e impressões digitais);
REQUISITOS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO: apresentar certidão de nascimento original ou cópia autenticada, estar acompanhado do representante legal com documento que comprove a identificação ou, se desacompanhado, apresentar autorização deste. Eventualmente podem ser solicitados documentos adicionais (Decreto 10977/2023) Todos os requisitos e etapas do atendimento estão disponíveis no Guia de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br);
CANAIS, HORÁRIOS E PRAZO DE ATENDIMENTO: Os canais de atendimento são: guia e portal de serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br) ou fale conosco (11 4135.9700 - capital e grande São Paulo, inclusive por telefone celular, ou 0300 847 1998 - demais localidades). O prazo de atendimento varia conforme disponibilidade do agendamento e o prazo de emissão da carteira de identidade é de 05 dias úteis a contar da data do atendimento;
LEGISLAÇÃO: Lei Federal 7116/1983 e Decreto Federal 10977/2022;

2.2. Maiores de 16 anos de idade:

O QUE É: emissão de segunda via de carteira de identidade;
QUEM PODE UTILIZAR: Adolescentes e adultos com 16 anos de idade ou mais;
ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: mediante prévio agendamento no Portal de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br), comparecer em dia e horário agendados para atualização de dados biográficos e coleta de imagens biométricas (fotografia, assinatura e impressões digitais);

REQUISITOS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO: apresentar certidão de nascimento ou casamento original ou cópia autenticada. Eventualmente podem ser solicitados documentos adicionais (Decreto 10977/2022). Todos os requisitos e etapas do atendimento estão disponíveis no Guia de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br);

CANAIS, HORÁRIOS E PRAZO DE ATENDIMENTO: Os canais de atendimento são: guia e portal de serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br) ou fale conosco (11 4135.9700 - capital e grande São Paulo, inclusive por telefone celular, ou 0300 847 1998 - demais localidades). O prazo de atendimento varia conforme disponibilidade do agendamento e o prazo de emissão da carteira de identidade é de 05 dias úteis a contar da data do atendimento;

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 7116/1983 e Decreto Federal 10977/2022;

DESAPARECIDOS

O QUE É? Delegacia Especializada em Investigação de Pessoas Desaparecidas. DHPP / 5ª DPP (Delegacia de Polícia de Investigações de Pessoas).

QUEM PODE UTILIZAR? Qualquer pessoa, familiar, amigos e pessoas próximas do desaparecido.

ETAPAS: Registrar o desaparecimento por Boletim de Ocorrência, delegacia territorial (DP), Delegacia Especializada – 5ª DPP e Delegacia Eletrônica. Em seguida, fornecer o maior número de dados e características da pessoa desaparecida, informar últimos locais em que foi avistado, se portava documentos, veículos, telefone, cartões bancários (transações), bilhete único, redes sociais, aplicativos de veículos e de encontros de pessoas, informar números de telefones e de contato do declarante e do desaparecido.

REQUISITOS, DOCUMENTOS e MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Não há.

CANAIS, HORÁRIOS E PRAZOS: Especializada funciona das 9:00 às 19:00h, seg. à sextas-feiras e delegacia eletrônica 24h. Não há prazo para a elaboração do registro, basta que o desaparecido tenha saído da rotina e não mantenha contato.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 15.292, de 08 de janeiro de 2014
Portaria DGP 21 de 2014
DECRETO Nº 64.359, DE 02 DE AGOSTO DE 2019 - Cria a 5ª Lei nº 13.812-19 - Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

DPPC / DPCRD

O QUE É? Atendimento ao público, sobre licenciamento de produtos químicos, fogos de artifícios, colete balístico, explosivos, estande de tiro, registro de guardas municipais, funcionamento do corpo próprio de empresas, guarda noturna particular, vigilantes de rua e detetive particular. Ao público interno, nos compete o cadastro de armas no sistema Prodesp, expedição de porte de arma a policiais civis aposentados e o envio de armas e munições ao Exército Brasileiro para fins de destruição.

QUEM PODE UTILIZAR? Público em geral e interno.

ETAPAS: Há na Divisão um Setor de Protocolo, responsável pelo recebimento de documentos e requerimentos destinados à expedição de Alvarás de funcionamento relativos aos Setores de Produtos Químicos, Setor Técnico de Armas e Setor Técnico de Produtos Controlados Diversos, seguindo o mesmo horário de funcionamento.

REQUISITOS, DOCUMENTOS e MEIOS DE COMUNICAÇÃO: e-mails:
dpcrd@policiacivil.sp.gov.br – Assistência policial
dppc.quimicos.dpcrd@policiacivil.sp.gov.br – Setor Técnico de Produtos Químicos
dppc.sta@policiacivil.sp.gov.br – Setor Técnico de Armas
dpcrd.gcm@policiacivil.sp.gov.br – Serviço Técnico de Produtos Controlados Diversos
dppc.delpolpc@policiacivil.sp.gov.br – Delegacia de Polícia

Telefones:
3311.3125 – Cartório Central
3311.3197 – Serviço Técnico de Armas
3311.3138 – Produtos Químicos

CANAIS, HORÁRIOS E PRAZOS: segunda a sexta-feira, das 9:00 às 19:00 horas.

LEGISLAÇÃO:

Atestado de Antecedentes Criminais para pessoas que possuam carteira de identidade emitida pelo IIRGD / SSP:

O QUE É: emissão de atestado de antecedentes criminais;

QUEM PODE UTILIZAR: Adultos com 18 anos de idade ou mais que possuam carteira de identidade emitida pelo IIRGD / SSP;

ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Por meio de autosserviço ou na inviabilidade de emissão pelo autosserviço, mediante prévio agendamento no Portal de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br). Neste caso, comparecer em dia e horário agendados para solicitação do atestado de antecedentes criminais;

REQUISITOS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO: para emissão do atestado de antecedentes criminais nos canais de autosserviço inserir os dados de qualificação constantes na carteira de identidade emitida pelo IIRGD / SSP. Para emissão de atestado de antecedentes presencial, apresentar original ou cópia autenticada/simples da carteira de identidade emitida pelo IIRGD / SSP. Eventualmente podem ser solicitados outros documentos (rol do art. 2º da Lei 12037/2009). Todos os requisitos e etapas do atendimento estão disponíveis no Guia de Serviços do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br);

